

**LEI Nº 8.931/13  
DE 2 DE MAIO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Festival de Música Religiosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Festival de Música Religiosa, a ser comemorado anualmente no segundo fim de semana do mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de maio de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Maria Emília Cardoso  
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araújo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 7/13, de autoria do Vereador Willis)

